



Plano de Atividades para 2023



FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades para 2023

Aprovado por despacho do Presidente do MENAC de 25 de janeiro de 2023

Edição: Mecanismo Nacional Anticorrupção – fevereiro 2023





NOTA DE APRESENTAÇÃO

O ano de 2023 constitui um período especial na vida do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) na medida em que exige realizar as diversas ações de instalação institucional, a partir do zero, e, ao mesmo tempo, exercer as competências necessárias ao prosseguimento da missão de promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O Plano de Atividades para 2023, que apresento, estabelece como objetivos operacionais para este ano:

- Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão.
- Garantir a efetividade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).
- Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.
- Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e transparência.
- Iniciar a recolha, a produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.

Desenvolverei todos os esforços no sentido do MENAC, apoiado nos seus valores de Independência, Legalidade, Integridade e Rigor, cumprir a sua missão.

O Presidente

António Pires Henriques da Graça
Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

Índice

1. Introdução	6
2. Caracterização do MENAC	6
3. Objetivos estratégicos 2023-2025	7
4. Objetivos operacionais para 2023	7
5. Ações programadas por objetivos operacionais	8
6. Ações prioritárias a realizar a partir de janeiro de 2023	11
7. Ações prioritárias a realizar após a instalação definitiva	12
8. Eixos de implementação	13
9. Recursos financeiros	14
10. Recursos humanos	15
Anexo: Matriz de relacionamento entre objetivos operacionais para 2023 e objetivos estratégicos 2023-2025	16

Lista de Siglas e Abreviaturas

- **CPC** Conselho de Prevenção da Corrupção
- **MENAC** Mecanismo Nacional Anticorrupção
- **RGPC** Regime Geral da Prevenção da Corrupção

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao tempo já decorrido desde a aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 o MENAC tem o dever de iniciar a sua missão tão cedo quanto possível. Assim, sem prejuízo do MENAC ainda se encontrar na fase de instalação provisória, nos termos previstos na Portaria n.º164/2022, de 23 de junho, foi decidido elaborar o presente plano o qual define as principais orientações operacionais que o MENAC irá desenvolver no ano de 2023.

Nestas circunstâncias, o ano de 2023 constitui um período especial na vida do MENAC na medida em que exige realizar as diversas ações de instalação institucional e, ao mesmo tempo, exercer as competências necessárias ao prosseguimento da missão de promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

O Plano de Atividades para o ano de 2023 foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento em conjunto com o Presidente, nos termos previstos na alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e está em consonância com o Plano Estratégico do MENAC para 2023-2025.

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º, e na alínea *d*) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Plano de Atividades para 2023 foi objeto de pronúncia pelo Conselho Consultivo na reunião de 25 de janeiro de 2023, e aprovado, no mesmo dia, pelo Presidente do MENAC.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MENAC

MISSÃO

O MENAC tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

VISÃO 2023-2025

Afirmar o MENAC como entidade independente, credível e merecedora de confiança por parte da sociedade portuguesa.

VALORES

No desenvolvimento da sua missão o MENAC rege-se por valores que devem estar presentes, de forma constante, na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências. Esses valores são os seguintes:

- **Independência:** O MENAC possui independência institucional, pessoal e financeira necessária à prossecução das suas atribuições e ao exercício dos seus poderes de forma imparcial e isenta.
- **Legalidade:** O MENAC atua em conformidade com o interesse público no estrito respeito pelo quadro constitucional e legal vigente.
- **Integridade:** O MENAC rege-se por um quadro ético e deontológico sólido e adota a transparência e a prestação de contas como elementos estruturantes no cumprimento da sua missão pública.
- **Rigor:** O MENAC assegura o rigor técnico, profissional e independente no cumprimento das suas atribuições e adota as melhores práticas, a nível de organização e de procedimentos, destinadas a maximizar a eficiência e a sustentabilidade na utilização dos recursos postos à sua disposição.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023-2025

O Plano Estratégico do MENAC estabeleceu como objetivos para o triénio 2023-2025 os seguintes¹:

1.º	Dotar o MENAC de capacidade operacional para se afirmar como entidade independente e credível no cumprimento da sua missão.
2.º	Contribuir para garantir a efetividade da política de prevenção da corrupção.
3.º	Assumir um papel ativo na promoção da integridade e da transparência na sociedade portuguesa.

4. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA O ANO DE 2023

Tendo em conta os objetivos estratégicos 2023-2025, que orientam o ciclo de planeamento anual e os objetivos operacionais para cada ano, os objetivos operacionais para o ano de 2023 são os seguintes:

¹ Cada um destes objetivos foi explicitado no Plano Estratégico do MENAC para 2023-2025.

1.º	Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão.
2.º	Garantir a efetividade do RGPC.
3.º	Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.
4.º	Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e de transparência.
5.º	Iniciar a recolha, produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.

5. AÇÕES PROGRAMADAS POR OBJETIVOS OPERACIONAIS

Objetivo n.º 1: Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão

1. Elaboração dos seguintes documentos estruturantes:
 - Regulamento Interno do MENAC.
 - Código de Conduta dos membros dos órgãos e dos trabalhadores do MENAC.
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do MENAC.
 - Criação de canal de denúncia no MENAC.
 - Designação do responsável pelo cumprimento normativo no MENAC, nos termos previstos no artigo 5.º do RGPC.
 - Manual de Auditoria Interna.
 - Código de Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho.
 - Plano de formação interno do MENAC.
2. Criação dos canais de comunicação do MENAC:
 - Adoção do logotipo institucional.
 - Site institucional.

- Blogue associado ao site institucional.
 - Newsletter Trimestral.
 - Vídeo institucional.
 - Estudo da viabilidade de presença do MENAC nas plataformas sociais: Instagram, Twitter e Facebook.
3. Preparação, a nível de infraestruturas de comunicações e de material informático, das instalações situadas nas Escadinhas de São Crispim.
 4. Criação da estrutura que permita funcionar o Encarregado da Proteção de Dados, em cumprimento dos princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
 5. Criação de Sistema de Classificação de Informação e dos correspondentes perfis de Certificação de acesso a essa mesma informação.
 6. Implementação dos serviços de suporte à missão do MENAC a nível gestão financeira e patrimonial, recursos humanos, tecnologias de informação e comunicação.
 7. Simplificação e desmaterialização da gestão interna do MENAC para garantir uma uniformização dos procedimentos e uma maior eficiência. Implementação de sistema de gestão documental que possibilite disponibilizar toda a informação de forma organizada e transparente.
 8. Utilização, nas áreas de suporte do MENAC, de diversas ferramentas informáticas para a prestação de contas e de informação junto das entidades oficiais de controlo.

Objetivo n.º 2: Garantir a efetividade do RGPC.

1. Receção, análise e tratamento de dados constantes dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas enviados para o MENAC.
2. Implementação do sistema integrado de receção, processamento automático e armazenamento numa plataforma inserida no site institucional do MENAC dos Programas de Cumprimento Normativo.
3. Emissão das primeiras orientações sobre a execução do disposto no RGPC.



4. Planeamento e programação das Visitas Pedagógicas a realizar pelo MENAC.
5. Planeamento e programação da Audição de Peritos a serem ouvidos pelo MENAC.
6. Definição dos procedimentos internos relativos ao regime contraordenacional previsto no RGPC.

Objetivo n.º 3: Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.

1. Criação do plano de formação denominado *Formar para a Integridade* destinado a divulgar o conteúdo e, em especial, as obrigações resultantes do RGPC. O plano implica o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para tornar mais célere a respetiva execução.
2. Criação de *Guia Prático* sobre o conteúdo e as principais obrigações do RGPC.
3. Criação de *Podcasts* explicativos do RGPC.
4. Realização das *Jornadas de Estudo sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção* numa Universidade, para fomentar o debate jurídico das soluções contidas no diploma.

Objetivo n.º 4: Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e de transparência.

1. Desenvolver trabalho conjunto com os pontos focais no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia para dar cumprimento ao disposto na Estratégia Anticorrupção 2020-2024 relativamente às áreas da educação e ensino superior.
2. Prosseguir os projetos educativos desenvolvidos pelo CPC.
3. Desenvolver um mecanismo de aprovação (*Selo de Aprovação MENAC*) e de distinção (*Certificação MENAC*) para materiais didáticos ou dinâmicas a desenvolver que garantam a aprendizagem e a apropriação eficaz de boas práticas de prevenção e de combate à corrupção na escola. O desenvolvimento desta iniciativa passa pela criação de uma equipa pedagógica que sob a égide do MENAC garanta a sua exequibilidade.



4. Realização anual do *Fórum sobre Inovação na Promoção da Integridade e da Transparência*. Iniciativa destinada à troca de experiências e ao debate sobre inovação nestes temas entre entidades públicas, entidades privadas e organizações internacionais.
5. Realizar visitas a escolas com sessões de esclarecimento para alunos e/ou professores.

Objetivo n.º 5: Iniciar a recolha, produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.

1. Assegurar junto da Procuradoria Geral da República e do Conselho Superior da Magistratura que as cópias de participações ou denúncias, decisões de arquivamento, de acusação, de pronúncia ou de não pronúncia, sentenças absolutórias ou condenatórias referentes a corrupção e infrações conexas, sejam remetidos para o MENAC.
2. Criar conjuntamente com a Procuradoria-Geral da República o procedimento de análise retrospectiva dos processos penais findos referentes a corrupção e infrações conexas, com o objetivo de reforçar o conhecimento dessas infrações e de melhorar as práticas de prevenção, deteção e repressão.
3. Participar no sistema de informação da monitorização da estratégia nacional de combate à corrupção.
4. Colaborar com o HUB JUSTIÇA de forma a contribuir para promover soluções tecnologicamente inovadoras a nível de transparência e prevenção da corrupção.

6. AÇÕES PRIORITÁRIAS A REALIZAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2023

O MENAC encontra-se nos termos do disposto na Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, na situação de instalação provisória, mas, a partir do mês de janeiro de 2023, já dispõe de dotação orçamental. Assim, irá desenvolver as seguintes ações prioritárias:

- Adoção do logotipo institucional.
- Preparação, a nível de infraestruturas de comunicações e de material informático, das instalações situadas nas Escadinhas de São Crispim.
- Iniciar os procedimentos destinados ao preenchimento do quadro de pessoal do MENAC, nos termos previstos no disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 109-

E/2021, de 9 de dezembro e na Portaria n.º 292-A/2022, de 9 de dezembro.

- Iniciar os trabalhos com a Procuradoria-Geral da República para a criação do procedimento de análise retrospectiva dos processos penais findos referentes a corrupção e infrações conexas, com o objetivo de reforçar o conhecimento dessas infrações e de melhorar as práticas de prevenção, detecção e repressão, nos termos previstos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- Estabelecer com a Procuradoria-Geral da República e com o CPC a metodologia a adotar na elaboração do Relatório Anticorrupção, que deve ser apresentado ao Governo até dia 30 de abril de 2023, nos termos previstos na alínea *j*) do n.º 3 do artigo 2.º e na alínea *d*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- Estabelecer os contactos com o Governo para definir a metodologia e a calendarização do programa do mês anticorrupção de 2023, nos termos previstos na alínea *k*) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
- Iniciar os trabalhos com os pontos focais no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia para dar cumprimento ao disposto na Estratégia Anticorrupção 2020-2024 relativamente ao setor da educação.
- Elaborar o Plano *Formar para a Integridade* e estabelecer as parcerias necessárias para o efeito com entidades públicas e privadas.
- Publicar o n.º 1 da Newsletter do MENAC no 1º trimestre de 2023.
- Iniciar os procedimentos destinados à criação do *site* institucional do MENAC.
- Preparar o Guia Prático explicativo do RGPC.

7. ACÇÕES PRIORITÁRIAS APÓS SER DECRETADA A INSTALAÇÃO DEFINITIVA

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, a instalação definitiva do MENAC ocorre após a publicação da portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, que fixa o mapa de pessoal de apoio técnico e administrativo do MENAC. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, sem prejuízo do disposto no n.º 1, a instalação definitiva do MENAC é declarada por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e das Finanças, sob proposta do presidente do MENAC, logo que estejam verificados três requisitos: (1) Dotação orçamental que cubra as suas despesas de funcionamento; (2) Constituição dos seguintes

órgãos do MENAC: Presidente; Vice-Presidente e Conselho Consultivo; (3) Preenchimento, pelo menos, de metade dos lugares da Comissão de Acompanhamento e do mapa de pessoal do MENAC, o que deve ter lugar em data anterior a 9 de junho de 2023.

Após ser declarada a instalação definitiva do MENAC, nos termos *supra* referidos, é necessário realizar as seguintes ações prioritárias:

- Assegurar junto do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República que as cópias de todas as participações ou denúncias, decisões de arquivamento, de acusação, de pronúncia ou de não pronúncia, sentenças absolutórias ou condenatórias, referentes a corrupção e infrações conexas sejam remetidas para o MENAC.
- Pronunciar-se, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 4.º do RGPC, sobre a conceção e termos de execução dos programas de cumprimento normativo.
- Aprovar a programação e calendário das Visitas Pedagógicas a realizar pelo MENAC no trimestre subsequente à data da instalação definitiva².
- Aprovar a programação e calendário das Audições de Peritos a realizar pelo MENAC no trimestre subsequente à data da instalação definitiva³.
- Analisar todas as recomendações do CPC e eventual pronunciamento sobre a atualidade do disposto em algumas dessas recomendações.
- Realizar a atualização do mapeamento dos riscos de corrupção e de infrações conexas efetuado pelo CPC.

8. EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

A concretização dos objetivos operacionais para o ano de 2023 ocorrerá através dos seguintes eixos de implementação⁴:

² As Visitas Pedagógicas constituem um instrumento utilizado pelo CPC que consiste em visitar entidades públicas escolhidas em função da área crítica de risco e/ou vulnerabilidade especial em que se situam. Estas visitas envolvem responsáveis e funcionários da entidade e são objeto de preparação prévia.

³ As Audições de Peritos são utilizadas pelo CPC para ouvir responsáveis e peritos em torno de temas de manifesta importância para uma melhor observação e avaliação das realidades, perceções e tendências do fenómeno da corrupção e para assegurar valor e melhor fundamentação nas decisões a tomar.

⁴ Cada um destes eixos de implementação foi explicitado no Plano Estratégico do MENAC.

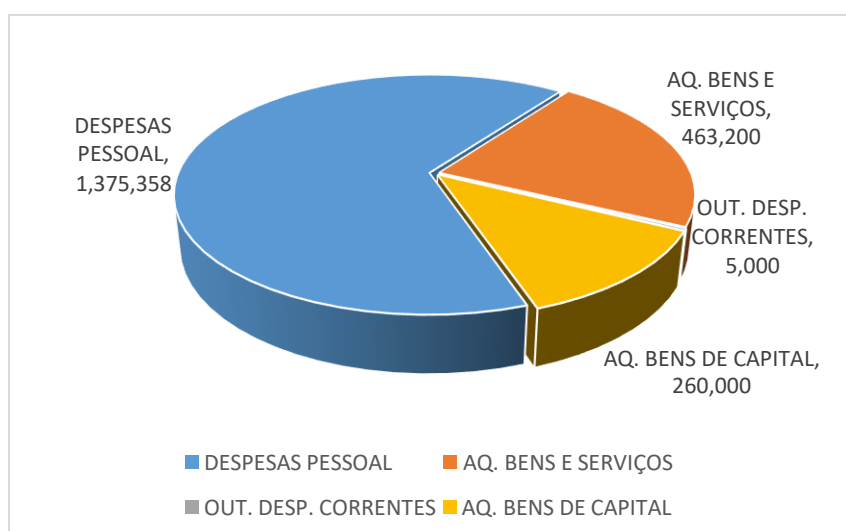
I.	Organização e gestão interna
II.	Cooperação institucional
III.	Transparência e abertura à sociedade civil
IV.	Cooperação com a União Europeia e com outras organizações internacionais

9. RECURSOS FINANCEIROS

Na Lei do Orçamento do Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro) a dotação atribuída ao MENAC ascende a 2,1 M€, sendo que o agrupamento de “Despesas com pessoal” representa 65,4% do orçamento de despesa, o agrupamento de “Aquisição de bens e serviços” 22%, o agrupamento de “Aquisição de bens de capital” 12,4%, e o agrupamento “Outras despesas correntes” 0,2%, conforme identificado no gráfico *infra*:

Unid: €

DESPESAS PESSOAL	1 375 358	65,4%
Rem. Certas e Permanentes	1 109 414	
Abonos Variáveis	11 000	
Seg. social	254 944	
AQ. BENS E SERVIÇOS	463 200	22,0%
Aq. Bens	26 500	
Aq. Serviços	436 700	
OUT. DESP. CORRENTES	5 000	0,2%
AQ. BENS DE CAPITAL	260 000	12,4%
TOTAL DESPESA	2 103 558	100%



10. RECURSOS HUMANOS

De acordo com o Mapa de Pessoal aprovado através da Portaria n.º 292-A/2022, 9 de dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 236, de 9 de dezembro de 2022, o MENAC tem um total de 27 lugares, repartidos por pessoal dirigente (1 lugar), consultores (8 lugares) e restante pessoal de apoio técnico e administrativo (18 lugares) conforme mapa *infra*:

Pessoal dirigente			
Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	Número de lugares
Secretário-Geral	Direção Superior	1.º	1
Pessoal de apoio técnico e administrativo: Consultores			
Designação	Número de lugares		
Consultor Coordenador	4		
Consultor Associado	4		
Restante pessoal de apoio técnico e administrativo			
Designação da carreira/categoria	Número de lugares		
Técnico Superior	10		
Especialista de informática	1		
Técnico de informática	2		
Assistente Técnico	4		
Assistente Operacional	1		

ANEXO

Matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais 2023 e os objetivos estratégicos 2023-2025.

OBJETIVOS OPERACIONAIS 2023	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023-2025		
	1.º Dotar o MENAC de capacidade operacional para se afirmar como entidade independente e credível no cumprimento da sua missão.	2.º Contribuir para garantir a efetividade da política de prevenção da corrupção.	3.º Assumir um papel ativo na promoção da integridade e da transparência na sociedade portuguesa.
1.º Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
2.º Garantir a efetividade do RGPC.		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3.º Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4.º Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e de transparência.			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5.º Iniciar a recolha, produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX